



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª CHAMADA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO MPDFT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#); no artigo 17, § 4º, da [Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#); na [Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016](#); na [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#); e na [Portaria PGR/MPU nº 35, de 21 de maio de 2025](#), torna pública o RESULTADO da 1ª chamada do Teste de Aptidão Física (TAF) dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), atinente ao exercício de 2025, necessário à percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1. Trata-se de publicação dos resultados da 1ª chamada do Teste de Aptidão Física do MPDFT, conforme estipulado pelo [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#), bem como pela [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#).

1.2. A 1ª chamada do TAF de 2025 ocorreu na data de 17 de setembro de 2025, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, às 08h15, conforme [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#).

1.3. O Anexo I deste Edital apresenta a lista dos servidores convocados, conforme [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#), ordenada alfabeticamente e contendo as informações de matrícula, nome e o respectivo resultado.

1.4. Consoante o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 35, de 21 de maio de 2025](#), os servidores aprovados no TAF de 2024 ficaram dispensados de submeter-se à edição do TAF de 2025.

1.5. Com base nos critérios de avaliação constantes na [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#), os servidores foram considerados:

1.5.1. **APROVADO:** servidor que cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade, conforme as nas Tabelas 1.1, 2.1 e 3.1 do Anexo II da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#);

1.5.2. **REPROVADO:** servidor que não cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade, consoante as nas Tabelas 1.1, 2.1 e 3.1 do Anexo II da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#), assim como aqueles que não compareceram ao TAF, sem apresentar justificativa tempestiva, ou que não tenham apresentado a documentação exigida e, ainda tenham se recusado a realizar qualquer das avaliações ou assinar sua ficha de avaliação individual, consoante o [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#);

1.5.3. **ART. 8º:** servidor que teve a justificativa de sua ausência no 1º TAF devidamente comprovada, por se encontrar impossibilitado de participar na data para a qual foi convocado pelos motivos, licenças ou afastamentos listados nos incisos do art. 8º, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#), com exceção do inciso VII, e por não haver outra data prevista no [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#), que não seja coincidente com a da restrição;

1.5.4. **INAPTO:** servidor que teve a justificativa de sua ausência na 1ª chamada do TAF devidamente registrada, por se encontrar inapto para realização do teste físico, em virtude de trauma ou patologia temporária, conforme laudo médico conclusivo, atestado pela Secretaria de Atendimento à Saúde, nos termos do inciso VII, do art. 8º, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#);

1.5.5. **DESCONVOCADO:** servidor com 60 (sessenta) anos ou mais que exerça funções de segurança em unidade de segurança institucional, tendo sua solicitação de dispensa de participação no 1º TAF devidamente registrada, nos termos do art. 2º-A, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#).

1.6. Conforme consta do processo SEI nº 19.04.5600.0121814/2025-50, o servidor Jorge Eduardo Paiva Soares, Matrícula 6300, apresentou atestado médico como justificativa de sua ausência na 1ª chamada do TAF/2025, junto à Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS), no prazo previsto do [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#). Contudo, o processo encontra-se sob análise da SAS, não tendo sido encaminhado à Secretaria de Polícia Institucional (SPI).

1.7. As justificativas de ausência na 1ª Chamada do TAF de 2025, em virtude de se encontrar inapto para realização do teste de aptidão física, nos termos dos itens 1.9. e 1.10. do [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#), foram analisadas pela Secretaria de Atendimento à Saúde (SAS), para fim de homologação, conforme estabelece o inciso VII do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022, ressalvado o item anterior.

2. DO RECURSO

2.1. Caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do resultado preliminar da 1ª chamada do TAF de 2025, pedido de reconsideração da decisão de reprovação à SPI, devendo o interessado preencher documento via SEI, por meio do seguinte caminho:

2.1.1. “**Iniciar processo**”;

2.1.2. “**Escolha o tipo do processo**”;

2.1.3. “**Expediente rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

2.1.4. “**Especificação**” – Escrever: “Pedido de reconsideração / Reprovação / 1ª chamada do TAF-2025 / Edital nº 03/2025/PGJ/MPDFT”;

2.1.5. “**Interessados**” - Escrever “**Secretaria de Polícia Institucional**” e “**nome do próprio interessado**”;

2.1.6. “**Nível de Acesso**” – Marcar: “**Restrito**”;

2.1.7. “**Hipótese Legal**” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

2.1.8. Enviar para “**SPI - Secretaria de Polícia Institucional**”.

2.2. Do indeferimento do pedido de reconsideração ao Secretário de Polícia Institucional, caberá recurso à Secretaria-Geral do MPDFT, nos termos do item 5.2., do [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#), c/c o disposto no § 2º, do art. 5º, da [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#).

2.3. O prazo para a interposição de recurso da decisão de reconsideração é de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência formal, nos termos do art. 59, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

2.4. Consoante o disposto no art. 61 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), os recursos não terão efeito suspensivo.

2.5. O recurso deve ser formalizado conforme procedimento constante no item 5.5., do [Edital PGJ nº 2, de 10 de setembro de 2025](#), segundo o fluxo procedimental, abaixo:

2.5.1. “**Iniciar processo**”;

2.5.2. “**Escolha o tipo do processo**”;

2.5.3. “**Expediente rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

2.5.4. “**Especificação**” – Escrever “**Secretaria-Geral – SG**” e “**Secretaria de Polícia Institucional**”, e também o “**nome do próprio interessado**”;

2.5.5. “**Nível de Acesso**” – Marcar: “**Restrito**”;

2.5.6. “**Hipótese Legal**” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

2.5.7. Enviar para “**Secretaria-Geral – SG**”.

2.6. Os recursos e requerimentos inconsistentes, intempestivos e/ou não comprovados serão preliminarmente indeferidos.

2.7. Não serão aceitos recursos registrados de forma distinta da prevista nos itens 2.1. e 2.5. deste Edital.

2.8. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Políticas de Segurança (APS), ouvida a Secretaria de Polícia Institucional.

ANEXO I DO EDITAL PGJ Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

RESULTADO DA 1ª CHAMADA DO TAF / MPDFT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

Nº	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TEMPONE	6290	APROVADO
2	ANDRÉ PIRES DOS SANTOS	5552	APROVADO
3	ANDRE VALDEVINO	6222	APROVADO
4	CARLOS FASSHEBER	6285	ART. 8º
5	DANIEL LOPES CANCADO	1811	ART. 8º
6	DIEGO MACHADO FURTADO	6279	APROVADO
7	DOUGLAS FARIA DOS SANTOS	6265	APROVADO
8	EDUARDO CASTELLO B. ALMENDRA	6165	APROVADO
9	GUILIANO JESUS DE SOUZA	6262	APROVADO
10	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	6251	REPROVADO
11	JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA	6284	APROVADO
12	JORGE EDUARDO PAIVA SOARES	6300	ITEM 1.6.
13	KLEBER SILVA COSTA	6257	APROVADO
14	LEONARDO DE SOUSA FREIRE	1082	INAPTO
15	LUIZ CARLOS ARAUJO SOUZA	5131	DESCONVOCADO
16	LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA	5798	APROVADO
17	MARCELO SILVA TROMPIERI	2491	INAPTO
18	MAURO SÉRGIO MOURA LIMA	3699	APROVADO
19	MOIZES MARQUES SILVA FILHO	1824	DESCONVOCADO
20	PATRICIA VILELA FRANCO	3521	APROVADO
21	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE LIMA	5765	ART. 8º
22	SEBASTIÃO LEME PANDIÁ CALÓGERAS DE SOUSA SEGUNDO	4249	INAPTO
23	THAISE MARTINS FERNANDES BESSA	5724	INAPTO
24	VICTOR ARIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA	5813	INAPTO
25	VINÍCIUS PIRES BARRETO	2275	INAPTO
26	WENDELL TEOFILO DA SILVA SOARES	6287	ART. 8º
27	FRANCISCO ALVES PEQUENO FILHO	2748	INAPTO



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 23/09/2025, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2711415** e o código CRC **5A26AB49**.